

ARQUITETURAS DO PODER: CONTRIBUIÇÕES DO PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT AO ESTUDO DO DIREITO URBANÍSTICO

ARCHITECTURES OF POWER: MICHEL FOUCAULT THOUGHT'S CONTRIBUTIONS TO THE URBAN LAW STUDY

LORENA MARTONI DE FREITAS¹

GUSTAVO DE LUCAS FICHE²

Resumo: Os questionamentos quanto à direção que as atuais políticas urbanas têm tomado implicam uma análise aprofundada dos mecanismos de funcionamento que o poder desenvolveu por meio do direito urbanísticos e as técnicas de planejamento. Para tanto, estudar os princípios do pensamento foucaultiano e sua repercussão na forma como nossa atual sociedade lida com as técnicas de organização espacial, bem como a relação entre heterotopias e utopias nas práticas de alocações físicas e simbólicas, é um bom ponto de partida para o desenvolvimento de ponderações críticas e técnicas de resistência concernentes à cidade enquanto espaço comum na sociedade.

Palavras-chave: Foucault; Direito urbanístico; poder.

Abstract: *The questions concerning the direction that current urban policies have taken call for a deep analysis of mechanisms of power developed by the urban law and planning techniques. Therefore, studying the principles of Foucault's thought and its impact on how our society deals with the spatial organization techniques, as well as the relationship between heterotopias and utopias in the physical and symbolic practices of allocations, is a good starting point for the development of a critical thinking about resistance techniques concerning the city as a common space in society.*

Keywords: *Foucault, Urban Law; power.*

1 Estudante de graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - 10^a período noturno. Email: lory_martony@hotmail.com

2 Estudante de graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - 10^a período noturno.

Introdução

Frente às políticas de verticalização, de desapropriação, de privatizações e descaso com a circulação na cidade, de criminalização das intervenções políticas e artísticas, bem como limitantes da ocupação dos espaços públicos pela cultura, o questionamento dos contornos e direcionamentos que o Direito Urbanístico tem tomado nos últimos anos é uma assunto em voga.

Antes de se falar em princípios constituintes do Direito Urbanístico o presente artigo tem o intuito de analisar, a partir de uma ótica foucaultiana, como o surgimento do urbanismo e das práticas de planejamento refletem uma certa racionalidade histórica das relações de poder e do exercício da governamentalidade, bem como sua percepção do espaço e as alocações nele realizadas, que, carregadas de sentidos também originados dessa mesma racionalidade, fornecem uma sólida base teórica para práticas de libertação na cidade.

Michel Foucault foi um filósofo francês nascido em 1926 e morto em 1984, formado em Psicologia e Filosofia. Sua obra tem como ponto nodal a relação tríplice saber-poder-subjetivação que se perfaz por meio da enunciação de discursos e produções de verdade, e que se ramificam em análises sociais das relações de poder, tendo sido o autor portanto um grande crítico das instituições normalizantes criadoras de figuras subjetivas, como as clínicas psiquiátricas, prisões, escolas, a igreja, a polícia e o próprio sistema judiciário.

Sua contribuição para o pensamento político-filosófico destaca-se pela observação do poder como algo essencialmente relacional e, portanto, exercido, não possuído, existindo desde sempre de forma difusa e fluida em constante transformação, residindo no cerne das desigualdades nas relações sociais. Em suas análises o autor abandona a estrutura rígida de camadas que representa tradicionalmente o arcabouço do poder para adotar o conceito de capilaridade, de microesferas que se relacionam em um modelo de rede que parte das extremidades até o centro, no qual também se encontram os pontos de resistência que tornam possíveis as revoluções e as conquistas. Foucault observa portanto a existência de tecnologias políticas que atravessam o corpo social e relações de poder pulverizadas, por sua vez emanantes de outras relações de poder/saber, com uma relativa independência da periferia em relação ao centro, e que como tal, fogem de um controle único, incapaz de abarcar todas elas (FOUCAULT, 2008a p. 182).

A partir de uma arqueologia histórica que busca compreender as manifestações de uma racionalidade moderna a partir dessas relações de poder, o autor analisa a transição de um modelo soberano para um modelo disciplinar em meados do século XVII, início do século XVIII. Percebendo que, enquanto no primeiro modelo o poder se afirma por meio da repressão e da punição ritualística/espetacular ligada à afirmação da figura do monarca como símbolo de supremacia, o segundo refere-se às táticas de prevenção (que se mostraram mais eficazes do que a repressão no objetivo de manter a estabilidade das relações de forças), por meio de uma vigilância constante que transfere o foco de visibilidade do soberano para os súditos. Neste momento os sujeitos passam a ser medidos, individualizados e normalizados na instância de seus corpos (Idem, 1999a, p. 143), de forma que a estratégia disciplinar reduz os perigos que a aleatoriedade e anormalidade trazem a uma organização social. Neste momento, a ordenação dos espaços torna-se imperante para os processos disciplinares.

Dessa forma, o trabalho estruturar-se-á no sentido de apresentar a influência do pensamento foucaultiano na teoria do Direito Urbanístico, percebido então como ramo de um poder soberano institucionalizado, fornecendo por fim uma ótica passível de justificar as lutas por libertação e construção de uma cidade comum.

Michel Foucault e a ordenação dos espaços

Em entrevista realizada em 1976 intitulada “Sobre a Geografia” (2008c), por proposição do jornal Heródote, Michel Foucault estende sua análise do poder às estratégias de compreensão e organização do espaço no decorrer da história ocidental. Concebendo o território como uma noção geográfica, mas antes mesmo disso, jurídico-política, ou seja, como “aquilo que é controlado por um certo tipo de poder” (Ibid, p. 90), o tema desenvolve-se no sentido de como o espaço e a geografia se colocam como terreno de práticas políticas. Percebendo que a geografia se desenvolveu à sombra do exército (Ibid, p. 90), das organizações de domínios e pela cartografia, Foucault situa o papel do espaço em sua teoria filosófica:

Cada vez mais me parece que a formação dos discursos e a genealogia do saber devem ser analisadas a partir não dos tipos de consciência, das modalidades de percepção ou das formas de ideologia, mas das táticas e estratégias de poder. Táticas e estratégias que se desdobram através das implantações, das distribuições, dos recortes, dos controles de territórios,

das organizações de domínios que poderiam constituir uma espécie de geopolítica, por onde minhas preocupações encontrariam os métodos de vocês. (Ibid, p. 94)

A entrevista gerou grande repercussão, juntamente com a palestra intitulada “Different Spaces”³, nas discussões acadêmicas cuja temática envolvia o estudo dos espaços. Retomando seu flerte com o estruturalismo⁴ Foucault percebe como a história se reflete em uma organização hierarquizada de alocações⁵ de coisas, lugares e ideias no espaço, fazendo referência ao trabalho de Gaston Bachelard que revela que vivemos não em um espaço vazio e homogêneo no qual os indivíduos e as coisas são alocadas, mas sim em um preenchido de sentidos, qualidades, fantasias e relações (Idem, 1994, p. 177).

Foucault divide essa malha de interligações espaciais e locais em dois tipos gerais: utopia e heterotopia. As utopias são alocações que não possuem um lugar real, mas que mantém uma relação de analogia, direta ou inversa, concernente aos espaços reais em uma sociedade, e que representam uma externalidade cujo sentido é o de contestação. Opostamente têm-se as heterotopias, que são os espaços reais na sociedade onde as utopias se espelham (Ibid, p. 178). Foucault destaca 5 características principais das heterotopias como alocações espaciais simbólicas fisicamente reais: elas ocorrem de variadas formas em todas as culturas, elas podem operar de diferentes formas no decorrer da história de cada cultura e por isso mesmo mais de uma heterotopia pode, inclusive, se justapor a outra em um mesmo espaço físico, revelando sua relação intrínseca com as descontinuidades temporais. As heterotopias também pressupõe um sistema de isolamento que as tornam penetráveis ou não e, por fim, possuem uma função em relação ao espaço restante, ilusória ou compensatória, ambas denunciando o caos e desordem originárias que assolam o espaço como um todo. (Ibid, pp. 179-183).

Estas percepções resultantes da metodologia foucaultiana chamaram atenção do antropólogo Paul Rabinow, que realizou uma entrevista com o filósofo em 1982 intitulada “*Space, Knowledge, and Power*”. Nela Fou-

3 Palestra apresentada ao Architectural Studies Circle em 14 de março de 1967, mas publicada pela primeira vez somente em 1984.

4 No sentido de corrente na qual são agrupados vários nomes que buscam estabelecer um conjunto de relações entre elementos que foram distribuídos no decorrer do tempo, de forma a percebê-los justapostos, opostos, interconectados por implicações mútuas, revelando a configuração de uma certa racionalidade. (Idem, 1994, p. 175)

5 No original «*emplacement*».

cault esclarece suas conclusões sobre como a as práticas de poder passaram a se refletir no urbanismo como técnicas de organização dos espaços a partir do sec. XVIII.

I meant only to say that in the eighteenth century one sees the development of reflection upon architecture as a function of the aims and techniques of the government of societies. One begins to see a form of political literature that addresses what the order of a society should be, what a city should be, given the requirements of the maintenance of order; given that one should avoid epidemics, avoid revolts, permit a decent and moral family life, and so on. (Idem, 2000, p. 349)⁶

O autor explica que neste período o urbanismo passou a assumir um importante lugar nos relatórios policiais e nas discussões sobre a arte de governar, devidamente a um número de fenômenos ligados a ideia de que o governo de um grande território como o estado nacional deveria pensá-lo a partir dos modelos de uma cidade, que por sua vez começara a ser percebida como um foco de problemas (epidemias, revoluções) cuja forma de mediação deveria ser aplicada em todo o território.

Assim os problemas que insuflaram as técnicas de alocações espaciais são diretamente conectados às questões demográficas, devido às relações de identificação, circulação e classificação dos elementos humanos que delas resultam. Este tema fora largamente explorado por Foucault entre 1976 e 1978, quando o filósofo analisou este momento histórico no qual as estratégias políticas começaram a utilizar estratégias de poder, baseadas no saber produzido pela vigilância realizada por meios dos mecanismos disciplinares, pela observação segmentada de uma multiplicidade de indivíduos que compunham determinada sociedade, configurando o que o autor denominaria biopoder. Neste momento específico Foucault identifica um movimento racional no qual os indivíduos passam a ser percebidos como constituintes de uma espécie humana dotada de elementos biológicos fundamentais (Idem, 2005, pp. 290-291) passíveis de manipulação para um controle social mais efetivo, em contraposição à aleatoriedade que representam.

6 *Eu quis dizer foi que no século XVIII é possível perceber o desenvolvimento do reflexo na arquitetura das funções dos objetivos e técnicas do governo das sociedades. Começa-se a perceber uma forma de literatura política que endereça o que deveria ser a ordem da sociedade, o que uma cidade deveria ser, dados os requerimentos de manutenção da ordem; dado que as epidemias deviam ser evitadas, bem como as revoltas, possibilitando a vida moral e decente das famílias, etc. (Tradução livre)*

No terreno assim conquistado, organizando-o e ampliando-o, os processos da vida são levados em conta por procedimentos de poder e saber que tentam controlá-los e modificá-los. O homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las de modo ótimo. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico refletiu-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder. (Idem, 1999b, p.134)

Ou seja, Foucault percebe que o poder não mais atua somente através da repressão em nome do soberano, nem da vigilância e docilização do corpo individual a ser disciplinado, mas combina ambas as estratégias incidindo massivamente na população marcada pelas diferenças. Este biopoder é aquele “cuja função mais elevada não é mais matar, mas investir sobre a vida” (Ibid, p. 131), administrando os corpos para uma maior sujeição, gerindo a vida de forma calculista para um controle das populações mais efetivo.

Foucault elabora então o curso “Segurança, território e população” no contexto dos estudos sobre o biopoder, dedicando especial atenção à noção de segurança como “uma maneira de acrescentar e fazer funcionar as estruturas legais e disciplinares em uma população marcada pela diversidade de sujeitos” (FOUCAULT, 2008b, pp. 6-7). Relacionando a segurança ao desenvolvimento dos conhecimentos estatísticos e da teoria do risco (práticas que se tornam valiosíssimas como cálculos para o controle social), o exercício do poder é realizado pelo ideal da prevenção, buscando a manutenção de uma ordem que garanta a previsibilidade dos fenômenos. Esta segurança relaciona-se portanto à governamentalidade, prática biopolítica que tem como alvo a população no intuito de efetivar a correta disposição das coisas em um determinado território, a gestão de uma sociedade civil e seus espaços, evitando-se os desvios comportamentais a partir de técnicas de normalização (Ibid, p.15) em um primeiro momento, e um controle massivo a partir de uma atuação em seus elementos biológicos primordiais, buscando manter a ordem, o equilíbrio demográfico e o desenvolvimento econômico (Ibid, pp. 143-144), tão caros à realização e crescimento do Estado.

Foucault inicia sua análise sobre a governamentalidade a partir do reflexo dessas tecnologias de segurança na repartição e organização

espacial dos centros urbanos, onde as multiplicidades a serem organizadas aparecem de forma substancial, adensadas devido à alta concentração demográfica e heterogeneidade econômica confinadas em limites territoriais determinados, em contraposição ao campo (Ibid, p. 17). O problema das cidades então passa a ser, desde o século XVIII, eminentemente o da circulação (Ibid, p. 18)

Retomando os ensinamentos de Le Maître em “*La Métropolitée*” como referencial teórico, Foucault destaca os reflexos do antigo modelo soberano na concepção das cidades, de como o espaço deve ser organizado de forma geométrica, preferencialmente circular, designando à capital o ponto estratégico central de forma a servir como referencial visível dos bons costumes político, econômico, cultural e estético para todo o Estado (Ibid, p. 20). Mas esta influência exemplar e utópica apresentada por Le Maître dependeria eminentemente de uma circulação efetiva para todos os territórios além da capital, de forma que as organizações de forças fossem não apenas eficazes, mas também eficientes. Foucault demonstra portanto como o planejamento urbano, como sua organização geométrica sucumbe em uma análise do macro para o microcosmo disciplinar, ou seja, não mais somente na relação entre a capital e o restante do território, mas nos detalhes internos desses centros urbanos que se interligam e que não deveriam pautar-se somente em figuras simétricas, uma vez eram funcionalmente dependentes de algumas dissimetrias.

Numa cidade como Richelieu, por exemplo, vocês têm uma rua mediana, que divide efetivamente em dois retângulos o retângulo da cidade, e outras ruas, algumas delas paralelas a essa rua mediana, outras perpendiculares, mas que estão em distâncias diferentes, umas mais próximas, outras mais afastadas, de tal modo que a cidade é subdividida, sim, em retângulos, mas em retângulos que são, uns grandes, outros pequenos, com uma gradação do maior ao menor. Os retângulos maiores, isto é, o maior espaçamento das ruas, se encontram num extremo da cidade, e os menores, a quadrícula mais estreita, estão ao contrário no outro extremo da cidade. Do lado dos retângulos maiores, onde a trama é larga, onde as ruas são largas, é aí que as pessoas devem morar. Já onde a trama é mais estreita, é aí que devem estar o comércio, os artesãos, as lojas, é aí também que deve haver uma praça em que se realizarão as feiras. Esse bairro comercial - vê-se bem como o problema da circulação [frase inacabada], quanto mais estabelecimentos comerciais houver, mais deve haver circulação, quanto mais estabelecimentos houver, mais deve haver superfície na rua e possibilidades de percorrer a rua, etc. -, esse bairro comercial é margeado, de um lado, pela igreja, do outro pelo mercado coberto. E do lado das moradias,

do bairro residencial, em que os retângulos são mais largos, haverá duas categorias de casas, as que dão para a rua principal ou para as ruas paralelas à principal, que vão ser casas de um certo número de andares, dois creio, com mansarda e, nas ruas perpendiculares, as casas menores, de um só andar: diferença de status social, diferença de fortuna, etc. Creio que, nesse esquema simples, encontramos exatamente o tratamento disciplinar das multiplicidades do espaço, isto é, a constituição de um espaço vazio e fechado, no interior do qual vão ser construídas multiplicidades artificiais organizadas de acordo com o tríplice princípio da hierarquização, da comunicação exata das relações de poder e dos efeitos funcionais específicos dessa distribuição, por exemplo, assegurar o comércio, assegurar a moradia, etc. No caso de Le Maître e da sua Métropolitée, tratava-se em poucas palavras de “capitalizar” um território. Neste, vai se tratar de arquitetar um espaço. A disciplina é da ordem do edifício (edifício no sentido lato). (Ibid, p. 22-23)

No entanto, como outra face da moeda, o pensador percebe que as multiplicidades a serem reguladas aumentam à medida que a circulação de pessoas, ideias e valores tornam-se mais efetivas nos processos de urbanização, exigindo das técnicas de segurança uma organização do meio⁷ mais efetiva, na tentativa de barrar as aglomerações, o crescimento desordenados, e as desordens que dificultam a estabilidade e exercício da governamentalidade.

O planejamento surge então atrelado à ideia de funcionalidade, de garantir a higiene e o arejamento das cidades, possibilitar o comércio e articular a movimentação das mercadorias e, principalmente, possibilitar a vigilância, essencial devido à insegurança que a circulação de pessoas e economias gerava, “em outras palavras, tratava-se de organizar a circulação, de eliminar o que era perigoso nela, de separar a boa circulação da má, de maximizar a boa circulação diminuindo a má”. (Ibid, p. 24) Trata-se de um momento na qual percebe-se a irrupção de uma naturalidade⁸ da espécie humana dentro de um meio artificial.

A segurança nas cidades, ao contrário da disciplina que cria relações espaciais artificiais compreendidas como aparatos institucionais, lida com a disposição do espaço pré-dado, maximizando os elementos positivos e reduzindo os riscos por meio de dados probabilísticos, na tentativa

7 Meio aqui assume o conceito de campo de intervenção na materialidade biológica dos seres humanos entendidos como população.

8 Aqui por “naturalidade” Foucault quer dizer uma “interseção entre uma multiplicidade de indivíduos que vivem, trabalham e coexistem uns com os outros num conjunto de elementos materiais que agem sobre eles e sobre os quais eles agem de volta” (FOUCAULT, 2008b, p. 29)

de regularizar um ambiente essencialmente multivalente e transformável. Neste momento Foucault introduz o conceito de “meio”, como sendo exatamente este espaço em que estes fatos aleatórios se desenrolam.

O que é o meio? É o que é necessário para explicar a ação à distância de um corpo sobre o outro. É, portanto, o suporte e o elemento de circulação e causalidade que está em questão nessa noção de meio.

[...]

O meio é um conjunto de dados naturais, rios pântanos, morros, é um conjunto de dados artificiais, aglomerações de indivíduos, aglomeração de casas, etc. O meio é certo número de efeitos, que são efeitos de massa que agem sobre todos os que aí residem.

[...]

E, enfim, o meio aparece como um campo de intervenção em que, em vez de atingir os indivíduos como um conjunto de sujeitos de direito capazes de ações voluntárias – o que acontecia no caso da soberania –, em vez de atingi-los como uma multiplicidade de organismos, de corpos capazes de desempenhos, e de desempenhos requeridos como na disciplina, vai-se procurar atingir, precisamente, uma população. Ou seja, uma multiplicidade de indivíduos que são e que só existem profunda, essencial, biologicamente ligados à materialidade dentro da qual existem. (Ibid, pp. 27-28)

Através do planejamento do meio a segurança se apresenta portanto como uma certa maneira de acrescentar, de fazer funcionar velhas estruturas da lei e da disciplina (FOUCAULT, 2008b, p.14), correspondendo a estrutura do biopoder que regula as multiplicidades a partir de dados estatísticos, e de ações que atuam diretamente nos fenômenos de massa. Ou seja, um poder que não mais atua na repressão dos súditos, nem na docilização dos corpos individuais, mas na manipulação do meio de forma a manter certo grau de previsibilidade sobre a população, a natureza e os elementos artificiais dessa relação, revelando o que o autor chamaria de governamentalidade e formação do Estado Administrativo.

Stuart Elden percebe que o enfoque dado a Foucault ao controle populacional, como mudança de objeto das práticas de governo, que antes era proeminentemente territorial, fornece mecanismos para se pensar os espaços modernos não apenas em termos de riqueza da terra, mas enquanto produto de estratégias que conjugam população e território, por meio de mapeamentos, ordenações, demarcações que são normalizadas, internamente reguladas, em prol de circulações permitidas ou não.

Just as the people become understood as both discrete individuals and their aggregated whole, the land they inhabit is also something that is un-

derstood in terms of its geometric, rational properties, or “qualities”. Territory is more than merely land, but a rendering of the emergent concept of “space” as a political category: the politics of calculation is therefore crucial, but not as something which only manifests itself in population, but, rather, in territory too (ELDEN, 2007, p.578).⁹

Assim, os conceitos que se desprendem de uma racionalidade direcionada às práticas governamentais se propagam no campo do urbanismo, de forma a elucidar o caminhos que as ordenações jurídicas têm traçado

O pensamento foucaultiano no estudo urbanístico.

O Direito Urbanístico é um ramo jurídico relativamente novo, pois encontra-se diretamente ligado aos processos de urbanização que se intensificaram no século XVIII e XIX. Conceituado como “um conjunto de normas jurídicas reguladoras da atividade do Poder Público destinada a ordenar os espaços habitáveis” (SILVA, 2010, p. 37), foi consolidado no Brasil pela Constituição de 1988 e, tal como prelecionado em seu art. 182, *caput*, tem como função regular a implementação da política de desenvolvimento urbano, cujo objetivo é o de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seu habitantes.

O termo “urbanismo” deriva da palavra “urbs” do latim, que significa “cidade”. No entanto, ainda que as cidades existam há cerca 5.500 anos, a urbanização, como processo em que a população urbana cresce mais do que a população rural, constitui um fenômeno tipicamente moderno, associado a uma organização humana complexa caracterizada por padrões tecnológicos, econômicos, sociais e políticos (SILVA, 2010, pp. 19-26), não bastando apenas uma concentração habitacional para configurar-se um núcleo urbano.

A complexidade de um aglomerado humano exige a ordenação de seus elementos de forma a configurar-se como um centro urbano, que por sua vez origina conflitos e desequilíbrios a serem corrigidos em um processo que resulta em um urbanismo como técnica e ciência (Ibid, p.

9 *Assim como as pessoas passam a ser compreendidas tanto enquanto indivíduo, quanto como pertencente a um conjunto agregado de seres, a terra na qual eles habitam também é algo a ser entendido em termos de geometria, propriedades racionais ou “qualidades”. Território é mais do que meramente terra, mas uma representação do emergente conceito de “espaço” enquanto categoria política: as políticas de cálculo são então cruciais, mas não enquanto algo que se manifesta somente em termos populacionais, mas antes também territoriais (Tradução livre).*

27), além de também como arte do embelezamento da cidade, cujo objetivo seria o bem estar coletivo. Assim, o Direito urbanístico desenvolve-se essencialmente como ordem funcional de sistematização harmônica dos espaços habitáveis, das relações entre as pessoas e o seu meio, tendo o planejamento como uma de suas principais atividades delegadas ao poder público, que visa a realização das funções sociais da cidade de interesse coletivo (Ibid, pp. 34-35).

Este planejamento é “o processo técnico instrumentado para transformar a realidade existente no sentido de objetivos previamente estabelecidos” (Ibid. p.87), consistindo na elaboração de um plano cujo traçado urbano assume a posição elementar de ordenação do território.

O desenho geral da cidade, ou seu “traçado urbano”, juntamente com as áreas verdes e expressões arquitetônicas, integra-se na constituição da paisagem urbana, este conjunto de elementos formais que se refletem na superfície da cidade. José Afonso da Silva observa o efeito psicológico que o traçado urbano exerce sob as pessoas, limitando-se no entanto a analisar a relação estética entre este fator e os sentimentos dos habitantes, visitantes e transeuntes, que podem ser conduzidos ao tédio ou à sensação de caos.

Neste ponto o já citado Paul Rabinow, a partir do pensamento de Michel Foucault, desenvolve uma espécie de “antropologia da razão”, no sentido de destacar como as mútuas relações produtivas do saber tomam formas a partir das relações de poder. Um dos focos experimentais do autor consiste em analisar a influência do ambiente no desenvolvimento social e vice-versa, percebendo o efeito disciplinar que o traçado urbano surte sobre o controle das pessoas, revelando-se como prática e mecanismo de poder.

Without denying the importance of formal traditions of architecture or the obvious centrality of speculation in any way, Foucault’s approach opens up a much more fertile and complex ground which enables us to take more fully into account the disciplinary components in, say, Haussman’s urbanism or the Beaux Arts’ glorification and symbolization of state power, to understand them not as preformed and static elements, but as themselves part of a shifting field of power and knowledge in which we can see the gradual self-formation of a class, a nation or a civilization which is crossed in innumerable ways by power but which, to a surprisingly large extent, remains to be analyzed. (RABINOW, 2003, p. 355)¹⁰

10 *Sem negar de maneira alguma a importância das tradições formais da arquitetura ou a óbvia centralidade da*

Rabinow observa portanto que Foucault não compreende as formas arquitetônicas detentoras de uma função ou significado político em si mesmas, mas sim que estas mantêm o foco analítico em sua disposição espacial como estratégias típicas de determinados momentos históricos (Ibid, p. 355)

Como exemplo o autor identifica na ocorrência da Comuna de Paris um importante marco histórico para o desenvolvimento dos estudos em planejamento urbano como ciência social que conjugaria a ordenação espacial com o controle político. A disposição de elementos no território, sua circulação e policiamento passam a ser questões essenciais para o exercício da governamentalidade e contenção das insurgências que enfraqueciam o poder central, devendo portanto ser formalizadas por meio de uma legislação e fiscalização que compõe o que hoje se chama Direito Urbanístico. Rabinow também percebe a evolução deste planejamento urbano no princípio do século XX com a experiência colonial francesa de utilizar as cidades coloniais como Marrocos, Vietnã e Madagascar como laboratórios, revelando no urbanismo uma prática de dominação ao estabelecer um controle militar, uma regulação das atividades, uma separação das populações e uma ordenação espacial compreensiva, tanto estética quanto política, por meio do uso de ciências estatísticas, sanitárias e sociológicas (Ibid, p. 353).

Na obra *“French Modern: Norms and forms of the social environment”* Rabinow, traduzindo práticas racionais urbanísticas em esquemas de inteligibilidade sobre o comportamento humano, demonstra as relações de poder e o ambiente físico resultante do planejamento urbano (especificamente francês), ou seja, o entrelaçamento entre campos do conhecimento, formas e tecnologias sociais de ordenação no decorrer da história francesa. Na esteira foucaultiana, o autor identifica as questões que impulsionaram o direito urbanístico como biopolíticas, uma vez que sua organização funcional deveria se espelhar na organicidade própria do ser humano, além de estarem diretamente ligadas a uma atuação no meio tendo em vista a naturalidade da população e seu comportamento como espécie humana, a exemplo das questões estéticas e sanitárias já ressaltadas anteriormente.

especulação, a abordagem de Foucault fornece um terreno muito mais fértil e complexo, que nos permite considerar de forma mais aprofundada os componentes disciplinares do digamos, urbanismo de Haussman, ou da glorificação e simbolismo do poder nas Belas Artes, para compreendê-los não como elementos estáticos e performáticos, mas como partes de uma mudança no campo do poder e do saber, nos quais podemos visualizar a auto-formação gradual de uma classe, de uma nação ou de uma civilização, atravessada de inúmeras formas pelo poder, mas que, surpreendentemente, permanecem por ser analisadas. (Tradução livre)

The most general value in the name of which modern normalizing efforts have been justified is the welfare of the population. The project of understanding and regulating population has a long history, but it received a new impetus in the nineteenth century when the control of population was linked with the modern understanding of society. This link was provided by the new science of biology. The metaphoric transfer of concepts from a newly emergent physiology – function, hierarchy and norm – to the social realm presented many conceptual and practical challenges for those seeking to intervene in and improve society. The search for a spatial localization of functions in society, similar to that found in the body, was a particularly bedeviling, if fertile, problem. (RABINOW, 1995, p. 10)¹¹

A partir desta identificação foucaultiana das relações entre saber-poder nos espaços que contribuem nos processos de assujeitamento, Rabinow interliga o desenvolvimento dos estudos urbanísticos e a percepção de “sociedade” como um produto cultural histórico que possui uma racionalidade própria, expressando-se em leis e arte de governar específicas. A síntese de elementos históricos e naturais em um objeto físico – a cidade planejada – é vista pelo autor como uma das mais completas fontes de estudo da modernidade, levando-o a concluir que, no projeto de ordenação social, a percepção do indivíduo e de suas ações, não como puramente resultante de seu caráter moral, mas também em relação ao seu ambiente social, serviu de chave compreensiva para um trabalho de reforma das normas ambientais em conjunto, e não individualmente (Ibid, p. 11), que atingiam a população em sua generalidade, resultando em um controle muito mais efetivo do que o realizado eminentemente pelas instituições disciplinares.

Já o filósofo e sociólogo Henri Lefebvre, responsável pelo desenvolvimento aprofundado de estudos relativos às mediações entre lugares e sujeitos, principalmente nos espaços urbanos, apesar de suas críticas ao trabalho de Foucault apresentadas em sua proeminente obra “*De l'État*”¹²,

11 *O valor mais geral em nome do qual os esforços de normalização moderna têm sido justificados é o bem-estar da população. O projeto de compreensão e regulação da população tem uma longa história, mas recebeu um novo impulso no século XIX quando o controle da população foi ligado à forma moderna de compreensão da sociedade. Essa ligação foi propiciada pela nova ciência da biologia. A transferência metafórica de conceitos de uma nova fisiologia emergente – função, hierarquia e norma – para o meio social apresentou muitos desafios conceituais e práticos para aqueles que tentavam intervir e melhorar a sociedade. A busca por uma localização espacial de funções na sociedade, similar àquelas encontrados no corpo humano, foi um tormentoso, mas fértil, problema. (Tradução livre)*

12 Relativas seletividade histórica de suas análises que, de acordo com o autor, por serem típicas de uma filosofia especulativa, não atingiam a radicalidade das questões sobre a repressão estatal nas sociedades, pouco explora-

dialoga com ele ao sugerir que o Estado se envolve em três tipos de planejamento: material, financeiro e espacial, sendo incluídos neste último as ordenações e institucionalizações na construções, na arquitetura, no urbanismo e no controle do território, constituindo conjuntamente uma determinada espacialidade. Assim, a criação e organização do espaço não é um processo meramente passivo, já que se relaciona diretamente com forças econômicas, mas sim um objeto de relações de poder que se esconde estrategicamente por trás da arquitetura dessas instituições, fazendo-se onipresente no espaço. Stuart Elden, que trabalha as relações entre as teses de Foucault e Lefebvre esclarece:

The architecture of these buildings can be seen in this light – “it attempts to conceal the meaning but only succeeds in proclaiming it: these are the places of official Power, the places where Power is concentrated, where it reflects itself, looks down from above – and is transparent. The Phallic unites with the political; verticality symbolizes Power. Transparent, metal and glass, constructed space tells of the ruses of the will to power” (LEFEBVRE apud ELDEN, 2004, p. 239)¹³.

Estende-se então o movimento identificado por Foucault, da passagem de um modelo soberano para o disciplinar no reconhecimento de um poder que, antes identificado diretamente na figura do rei, imagem do Estado soberano destacada e exibida constantemente como forma de assegurar sua força, agora se camufla na produção de espaços que indiretamente reforçam determinada relação de poder. De forma a ilustrar esta análise mais concretamente, Foucault lançou mão do modelo panóptico criado por Jeremy Bentham como forma de internalização da ideia de vigilância e controle constantes. O modelo consiste em uma disposição circular com uma alta torre de observação no centro. Cada indivíduo, no arco externo do círculo, fica isolado dos outros e exposto ao campo de visão da torre central, no entanto, sem conseguir ver quem o observa de lá.

O princípio é: na periferia, uma construção em anel; no centro, uma torre; esta possui grandes janelas que se abrem para a parte interior do anel. A

das devido ao seu modelo microfísico, e que estariam muito mais ligadas à submissão ao trabalho do que ao confinamento (LEFEBVRE, 1976, pp. 42-43).

- 13 *A arquitetura dessas construções pode ser vista em plena luz - “ela procura esconder seu significado mas antes acaba por proclamá-lo: estes são os lugares do Poder oficial, os lugares onde o Poder está concentrado, onde ele reflete a si mesmo, olhando de cima para baixo - de forma transparente. As unidades fálicas ligadas ao político; verticalidade que simboliza Poder. Transparente, metálico e de vidro, os espaços construídos nos revelam os ardis das vontades de poder”. (Tradução livre)*

construção periférica é dividida em celas, cada uma ocupando toda a largura da construção. Estas celas têm duas janelas: uma abrindo-se para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, dando para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de um lado a outro. Basta então colocar um vigia na torre central e em cada cela trancafiar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um estudante. Devido ao efeito de contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se na luminosidade, as pequenas silhuetas prisioneiras nas celas da periferia. Em suma, inverte-se o princípio da masmorra; a luz e o olhar de um vigia captam melhor que o escuro que, no fundo, protegia.

[...]

Além disso, é impressionante a questão do número de pessoas na reflexão de Bentham. Em muitos momentos ele diz ter resolvido os problemas de disciplina que existem quando um grande número de pessoas está nas mãos de um pequeno número.

[...]

Ele (*Bentham*) coloca o problema da visibilidade, mas pensando em uma visibilidade organizada inteiramente em torno de um olhar dominador e vigilante. Ele faz funcionar o projeto de uma visibilidade universal, que agiria em proveito de um poder rigoroso e metucioso. (FOUCAULT, 2008a, p. 2010)

Assim, o modelo proporciona plena observação comparativa dos indivíduos categorizados por aquele que se encontra na torre, e a consciência de cada indivíduo de que está sendo observado. Foucault ainda ressalta que talvez sequer exista alguém na torre a observá-los, no entanto os indivíduos são levados a pensar que sim:

Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder que eles mesmos são portadores. Para isso, é ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia: muito pouco, pois o essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo, porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente. Por isso Bentham colocou o princípio de que o poder devia ser visível e inverificável. (Idem, 1999a, pp. 166-167)

De uma maneira análoga à Lefebvre, Foucault demonstra em seus trabalhos finais sobre o poder como esse processo disciplinar está

intimamente ligado ao desenvolvimento do capitalismo, de forma que a sociedade para melhor funcionar mantém seus indivíduos uniformes, segregando do espaço público aqueles que se afastam dos padrões inadequados ao sistema de produção. Contudo, importante ressaltar que Foucault não aloca o poder disciplinar como consequência direta ou fruto exclusivo dos sistemas capitalistas, e sim como instrumento utilizado por ele, uma vez que o poder disciplinar e a sociedade de normalização apresentam-se também no contexto do socialismo.

Conclusão

A partir do pensamento foucaultiano é possível perceber o Direito urbanístico e as práticas de planejamento urbano sob a ótica do controle, facilitando a compreensão e o questionamento crítico de muitos direcionamentos que as atuais políticas urbanas de segregação e de favorecimento do capital privado têm tomado. Da mesma forma, os conceitos de heterotopia e utopia apresentados pelo autor clarificam a possibilidade (e necessidade) de se contestar os sentidos que certas alocações propagam no tempo, normalizando os sujeitos através das cargas simbólicas inscritas nos espaços pelas estratégias de poder.

Foucault afirma que a liberdade não é um objeto, e um sim prática que inclui o exercício de contestação e subversão das normas (Idem, 2000, p. 355) que aparecem como verdades ontológicas. Neste viés, o autor conclui que nem toda distribuição espacial é necessariamente opressiva, se esta se apresentar como convergente à possibilidade de justaposição das mais diversas heterotopias em uma mesma sociedade, resultantes de suas práticas de libertação (Ibid, p. 356).

Assim, na linha do pensamento foucaultiano, construir uma cidade reflexa de uma utopia da libertação, expressa nos princípios do Direito urbanístico, consiste na prática cotidiana de ocupação de seus espaços por meio da construção de novos sentidos que representem a compreensão dos sujeitos que a constituem.

Referências bibliográficas

ELDEN, Stuart. *Understandig Henri Lefebvre: Theory an dthe possible*. New York: Continuum, 2004.

_____. *Governmentality, calculation, territory*. **Environment and Planning D: Society and Space**, 2007, v. 25, pages 562-580

FOUCAULT, Michel. *Different spaces*. In: **Essential Works of Michel Foucault: Aesthetics, method and epistemology**. New York: New Press, 1998.

_____. **Vigiar e Punir**. 20ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999a

_____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999b, pp. 134.

_____. *Space, Knowledge, and Power*. In: **Essential Works of Michel Foucault: Power**. New York: New Press, 2000

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 290-291

_____. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Trad. Roberto Machado. 26ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008a.

_____. **Segurança, território e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Sobre a geografia*. In: **Microfísica do Poder**, Rio de Janeiro: Graal, 2008c

LEFEBVRE, Henri. **De l'État. v. II**. Paris: Union Générale d'Éditions, 1976.

RABINOW, Paul. **FRENCH MODERN: Norms and forms of the social environment**. Chicago: The University of Chicago Press, 1995.

_____. *Ordonnance, Discipline, Regulation: Some Reflections on Urbanism*. In : **The anthropology of space and place: locating culture**. Org. Setha M. Low and Denise Lawrence-Zúñiga. Malden: Blackwell, 2003. PP. 353-362

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

RECEBIDO EM: 15/10/2014

APROVADO EM: 15/03/2015

